PORTARIA N° 231, de 03 de abril de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital Uesb nº 97/2025**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01 de abril de 2025, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação, *campus* de Jequié, designada pela Portaria nº 163/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de março de 2025, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra do candidato convocado por meio do **Edital 097/2025**, publicado no D.O.E. de 01 de abril de 2025, classificado na segunda chamada do Cadastro de Reserva, para as vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial) nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 1º período letivo de 2025, por meio do **Concurso Vestibular Uesb 2025**, conforme abaixo:

Nome	Curso / Campus	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
Samuel Sérgio Salles Santos	Educação Física / Jequié	Validada

Art. 2º Em consequência da decisão da Comissão de Heteroidentificação, referida no artigo anterior da presente Portaria, **fica homologada a matrícula** do candidato **Samuel Sérgio Salles Santos**, convocado para entrega de documentos para composição de Cadastro de Reserva do **Concurso Vestibular Uesb 2025**, período letivo 2025.1, classificado dentro do número de vagas constatadas para cada curso, modalidade de concorrência "reserva de vagas (cota étnico-racial: escola pública e identidade étnico-racial)", e que **teve sua autodeclaração de pertencimento à população negra validada pela Comissão de Heteroidentificação**.

Art. 3º O aluno referido nos artigos anteriores desta Portaria, deverá, **até o dia 08 de abril de 2025**, comparecer à Secretaria Setorial de Cursos da Uesb, *Campus* de Jequié, para finalização de sua matrícula, emissão de número de cadastro/matrícula, recebimento do comprovante e início das atividades acadêmicas.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido no **art. 3º** da presente Portaria poderá incorrer no cancelamento da matrícula ora homologada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR